



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 021/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos quatorze dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas (dez horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, assumindo a Presidência dos trabalhos da comissão de finanças e orçamento, Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **20ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 97/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.443.771,88 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um mil e oitenta e oito centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.365/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e secretaria municipal de fazenda e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 108 /2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 109/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 114/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual, e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais), na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.365/2021 lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas das secretarias municipais de esporte, fazenda e infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 116/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 3.672, de 23 de novembro de 2011 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 118/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.732.515,96 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 119/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor R\$ 139.410,63 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e três centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Nº 102/2022**, de autoria do executivo municipal, que prorroga o prazo do artigo 4º da



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Lei Ordinária nº 5.265, de 23 de dezembro de 2019 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Nº 103/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de esportes e dá outras providências. O Projeto de **Lei Ordinária Nº 104/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária Nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências. Após análise, o relator Vereador Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos, o Vereador Ademir Anibale opinou **FAVORÁVEL**, e o Vereador Romer Japonês também opinou **FAVORÁVEL**. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 14 de junho de 2022.

Eduardo Sanches
Vereador relator

Ademir Anibale
Vereador Presidente

Romer Japonês
Vereador Membro